

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-007FMS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILMES DE IMAGENS A LASER PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 038/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-007FMS requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Aquisição de filmes de imagens a laser para realização de exames de raios-x", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 485 laudas reunidas em único volume.



O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 049/2024, com data de 09 de fevereiro de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesas n.º 20240209001 (fls. 06);
- Declaração de Importação e Comercialização de Produtos para Saúde, no Território Nacional (fls. 07 a 09);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 10);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 11);
- Memorando n.º 087/2024, com data de 19 de fevereiro de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 12);
- Portaria n.º 005/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 13 a 16);
- Memorando n.º 159/2024, com data de 19 de março de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 17);
- Memorando n.º 112/204 à Equipe de Planejamento das Contratações - Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 18);
- Pesquisa de Preços (fls. 19);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 20 a 47);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 48);
- Resumo de cotação de preços - menor valor (fls. 49);
- Resumo de cotação de preços - valor médio (fls. 50);
- Memorial de Cálculo (fls. 51 a 127);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 128 a 132);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 133 a 138);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 139 a 163);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 165);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 166);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 167 a 169);
- Termo de Atuação - Processo Administrativo n.º 038/2024/ADM (fls. 170);

- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n° 9/2024-007FMS – Processo Administrativo n° 038/2024/ADM e seus anexos (fls. 177 a 268);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 270 a 287 com o seguinte teor: “*Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Este é o parecer*”.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2024-007FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024/ADM e seus anexos (fls. 288 a 379);
- Autorização para Publicação do Edital de Licitação (fls. 380);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 380A a 385);
- Mural de Licitação (fls. 386 a 389);
- Resumo de Licitação (fls. 390 a 391);
- Proposta Registrada (fls. 392 a 396);
- Ata de Propostas (fls. 470 a 471); Ata Parcial (fls. 472 a 477); Vencedores de Processo (fls. 478); Ranking do Processo (fls. 479); Ata Final (fls. 480 a 485).

### **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Documentos de habilitação da empresa **MICROLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.469.129/0001-31, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declaração (fls. 398 a 401); Relação de Compromissos Assumidos (fls. 402 a 403); Documentos Pessoais do Sócios (fls. 404 a 406); Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social (fls. 407 a 412); CNPJ (fls. 413); Consulta Publica ao Cadastro de Contribuintes (fls. 414 a 415); Certidões (fls. 416 a 422); Alvará (fls. 423 a 425); Certidão Simplificada (fls. 426); Balanço Patrimonial – exercício 2021e 2022 (fls. 427 a 446); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 447); Consulta Anvisa (fls. 448 a 450); Apólice de Seguro n° 02-0775-1044904 (fls. 451 a 461); Proposta de Preços (fls. 462 a 463); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 464 a 469A).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MICROLASER COMERCIO E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 241.300,00 (Duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais).



## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-007FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 19 de abril de 2024.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 038/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-007FMS, tendo por objeto a “Aquisição de filmes de imagens a laser para realização de exames de raio-x”, em que é requisitante a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 19 de abril de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

